



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.043 / 2.004

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO			VALOR
020402	123611206	2.091	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
		339030	Material de Consumo	6.000,00
		339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
		339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
			TOTAL	15.400,00

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

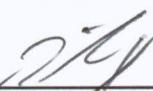
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO			VALOR
020403	123611203	2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.700,00
020404	123611203	2.051	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF	
		319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.700,00
			TOTAL	15.400,00

Art. 3º - A Abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental Público, residentes em área rural, através da assistência financeira concedida pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar) ao município, de conformidade com a MP Nº 173 de 16/03/2004 e Resolução/CD/FNDE nº 18 de 22/04/2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

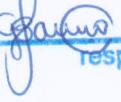
Estiva, 02 de Junho de 2.004


LUIZ CARLOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

[] Afixado no Quadro de Avisos
De: 02/06 a 02/07/04


responsável